

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 510 - Física e Química

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

12^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 510 - Física e Química

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
474	9985543289	ALEXANDRA EMANUELA RIBAS RIBEIRO	152316 - Agrupamento de Escolas da Trofa	EXT	18	TEMPORÁRIO	
793	4894896729	VERA MARIA CAEIRO CANENTO CACHATA	170756 - Agrupamento de Escolas de Alcabideche, Cascais	EXT	20	TEMPORÁRIO	
879	7302823251	ANA SOFIA LOURENÇO ALVES PINHEIRO	171268 - Agrupamento de Escolas João de Barros, Seixal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
881	6679068622	CÉLIA MARTINS ROMÃO ROBERTO CAMEJO	170598 - Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer	EXT	C	TEMPORÁRIO	
973	2917106808	LILIANA CATARINA AZENHA RODRIGUES	171189 - Agrupamento de Escolas das Olaias, Lisboa	EXT	8	TEMPORÁRIO	
974	3809517410	CARLA SOFIA DIAS DE SOUSA	172157 - Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, Vila Franca de Xira	EXT	20	TEMPORÁRIO	
978	7623113984	ISABEL VITORINO GOMES	171062 - Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, Sesimbra	EXT	20	TEMPORÁRIO	
983	6236152942	CARLA HELENA OLIVEIRA ANTUNES	170744 - Agrupamento de Escolas Pioneiros da Aviação Portuguesa, Amadora	EXT	13	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).